

da creche comunitária mantida pela instituição, devendo o registro do empregado estar preenchido na íntegra;

Cópia autenticada do diploma de todos os professores, que comprove a habilitação ao Magistério, em nível Médio, na modalidade Normal, ou em nível de Graduação, na Licenciatura em Pedagogia ou no Curso Normal Superior, que habilite ao exercício da docência na Educação Infantil, admitida a formação ao magistério realizada no âmbito do PROINFANTIL/Ministério da Educação.

OBRA SOCIAL DE APOIO À CRIANÇA

Certidões Negativas de débito junto ao INSS e FGTS;
Certidão de quitação plena de tributos municipais (IPTU do Imóvel / TLIF / TVCF da instituição).

ASSOCIAÇÃO OFICINA DE VIDAS

Certidão de quitação plena de tributos municipais (IPTU do Imóvel / TLIF / TFC da instituição);

Cópia autenticada do diploma de conclusão do ensino médio para o ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

ESCOLA COMUNITÁRIA SEMEANDO VIDAS

Certidão de quitação plena de tributos municipais (IPTU do Imóvel / TLIF / TVCF da instituição);

Cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, relativo ao profissional da educação que atua na creche como Pedagogo

Cópia autenticada do diploma de conclusão do ensino médio para o ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

INSTITUTO SOCIAL MATHER

Certidão de feitas civis e criminais do presidente ou representante legal da instituição;

Certidões Negativas de débito junto ao INSS e FGTS;
Certidão de quitação plena de tributos municipais (IPTU do Imóvel / TLIF / TVCF da instituição);

Portaria de autorização, emitida pelo Poder Público Municipal, através do Conselho Municipal de Educação, admitindo-se a autorização provisória de funcionamento enquanto tramitar o processo administrativo de autorização.

Cópia legível do Livro de Registro de Empregados e da Carteira de Trabalho, relativos aos profissionais de educação da creche comunitária mantida pela instituição, devendo o registro do empregado estar preenchido na íntegra;

Cópia autenticada do diploma de todos os professores, que comprove a habilitação ao Magistério, em nível Médio, na modalidade Normal, ou em nível de Graduação, na Licenciatura em Pedagogia ou no Curso Normal Superior, que habilite ao exercício da docência na Educação Infantil, admitida a formação ao magistério realizada no âmbito do PROINFANTIL/Ministério da Educação.

Cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, relativo ao profissional da educação que atua na creche como Pedagogo;

Cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de Pedagogia ou Pós- Graduação em Administração Educacional do (a) Diretor (a) da creche;

Cópia autenticada do diploma de conclusão do ensino médio para o ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;

As pendências elencadas poderão ser satisfeitas pelas instituições no prazo estipulado pelo Edital de prorrogação publicação em 09 de janeiro de 2018.

JOSE AUGUSTO ABREU NUNES
Secretária Municipal de Educação

SEMCI

PORTARIA Nº 03/2018

ALTERA A PORTARIA Nº 01/2018 QUE INSTAURA E INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ. RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 01/2018 da Secretaria Municipal de Controle Interno, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores LIDIANE BRAGA FURTADO, matrícula 20315, ROGÉRIO ALVES PEREIRA, matrícula 14485, MARIA CRISTINA GUEDES BAYÃO, matrícula 20275, RODRIGO RAMOS XAVIER, matrícula 20271, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DA TERCEIRA, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL prevista nesta Portaria, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei nº 327/2011.”

Art. § 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de janeiro de 2018.

MARTA PINTO DA ROCHA

Secretária Municipal de Controle Interno
Designada

SEMCOMP

CORRIGENDA

Na publicação do dia 09/01/2018, relativo ao Pregão Eletrônico SRP PMSG nº 002/2018. Processo nº 52.709/2017.

Onde se lê: Pregão Eletrônico SRP PMSG nº 002/2018.

Leia-se: Pregão Eletrônico SRP PMSG EXCLUSIVO ME/EPP nº 002/2018.

NEY SILVA LANNES
Pregoeiro